



A Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM TMAP, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **WALDEMIRO DA LUZ FRANCO/FAZENDA DOURADINHO II – MATRÍCULA Nº 7.810**, CPF 350.372.616-00, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal **Suinocultura** (parâmetro 1.300,00 cabeças), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código G-02-04-6, localizada na **ESTRADA MUNICIPAL MONTE ALEGRE DE MINAS – PRATA, KM 22, À ESQUERDA MAIS 8 KM, ZONA RURAL**, no Município de **MONTE ALEGRE DE MINAS**, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 16180/2005/003/2017, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

A LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS ATÉ QUE HAJA A MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS COMPETENTES A QUE SE REFERE O ART. 27 DA LEI Nº 21.972, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Uberlândia, 29/06/2018

**ILMA SOARES DA SILVA**

**Ato de delegação SUPRAM TMAP/SEMAD nº01 de 23/01/2017**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente do**

**Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba**

Nº ID: 6502

